

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

e-mail de contato: controleinterno@matoscosta.sc.gov.br

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade, única para todos os Poderes: existe apenas um Órgão Central de Controle Interno responsável pelo Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional: -oth-

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte: Lei Complementar 1.305\2005) www.matoscosta.sc.gov.br/legislacao

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: 0 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; 0 efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; 1 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; 0 Servidores temporários e 0 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Sim. 02\01\2020, 25\08\2020 , 19\03\2020,26\03\2020,02\04\2020 - 11\01\2020, 29\08\2020, 25\03\2020,01\04\2020,08\04\2020. Férias: Portaria n. 90\2020, 144\2020, Decretos Suspensão de Atividades: 34 e 39\2020.

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes: Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc; Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; Acompanhamento de licitações, dispensas e inexigibilidades; Acompanhamento da execução de contratos, convênios e similares; Exame da legalidade das horas extras concedidas e adequação dos pagamentos realizados; Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado Exame da regularidade envolvendo a movimentação de pessoal (cessão, relocação, readaptação) Exame de prestações de contas de diárias; Exame de prestações de contas de adiantamentos; Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC; Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual; Avaliação da execução dos programas de governo; Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais); Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial; Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade; Acompanhamento do controle e guarda de bens patrimoniais;

Os seguintes sistemas são informatizados:

- **Sistema de controle patrimonial:** Totalmente informatizado
- **Sistema de almoxarifado:** Não informatizado (controle manual)
- **Sistema informatizado de planejamento orçamentário:** Totalmente informatizado

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais: **Razoável / Satisfatório**

Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores: **Bom**

Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: **Fraco**

Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada: **Fraco**

Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: **Bom**

Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: **Bom**

Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: **Bom**

Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação: **Bom**

Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas: **Bom**

II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Sim

Unidade gestora em que apontamento foi realizado	Assunto	Valor em risco	Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da situação?	Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável?
Poder Executivo Poder Legislativo Fundo de saúde Setor Contabilidade e\Executivo Secretaria de Administração	<input checked="" type="checkbox"/> Auditoria Interna nº 01/2020 (Compras Diretas/Poder Executivo)-Plano de Atividades 2020 Auditoria Interna n. 02\202- Compras Diretas Auditoria Especial	Inobservância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 (Legalidade / Economicidade / Eficiência / Eficácia), e demais procedimentos regimentais e ou orientações	a) O(s) responsável (is) pelo Departamento de Compras observe os procedimentos administrativos referenciados na IN 01/2017 e IN 01/2018 e na Lei	Não houve efetiva providencias pelos responsáveis Observados as recomendações. Pouca efetividade. Foram observado as orientações. Pouca atuação

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

	<p>n.001\2020 Memorando Interno n. 02\2020 Memorando n. 36\2020</p>	<p>realizadas pelo órgão de controle interno. Inobservância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 (Legalidade / Economicidade / Eficiência / Eficácia),e demais procedimentos regimentais e ou orientações realizadas pelo órgão de controle interno. Observância dos dispositivos legais e procedimentos administrativos de formalização de aquisições e ou contratações, previstas na Lei 13.979/2020 e o atendimento das divulgações relacionadas ao COVID-19. Gastos com Publicidade Ausencia de informações em relação ao atendimento da Lei 14.035\2020, Portal da transparência</p>	<p>de Licitações; b) Implemente rotinas e procedimentos para otimizar o planejamento das aquisições a serem realizadas no exercício, estimando o valor global das contratações de objetos idênticos ou de mesma natureza, a fim de efetuar o processo licitatório na modalidade adequada, evitando-se o fracionamento de despesas; c) Atentar-se para a obrigatoriedade da Regularidade Fiscal; d) Observar que ausência de licitação não significa contratação informal, pois é necessário procedimento prévio com certas etapas e finalidades. e) Ao proceder rotina das aquisições os responsáveis adotem medidas administrativas e operacionais, para realização de despesas, sendo necessário observar: • O que se pretende adquirir/contratar; • Observar as quantidades e os</p>	
--	---	--	---	--

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

			<p>preços de mercado do que se pretende adquirir - compras (com a utilização de dados históricos de consumo e utilização prováveis); • Programar a execução das obras e dos serviços em sua totalidade, com previsão de custos inicial e final e prazos de execução; • Justificar e fundamentar a eventual necessidade de contratação sem licitação. • Realizar um planejamento mais adequado de suas aquisições, • Os responsáveis devem agir com máxima cautela ao decidir pela contratação direta, porque é crime dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses descritas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes.</p> <p>a) Implementação de rotinas e procedimentos para otimizar o planejamento das aquisições a serem realizadas no exercício, estimando o valor global das</p>	
--	--	--	---	--

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

			<p>contratações de objetos idênticos ou de mesma natureza, a fim de efetuar o processo licitatório na modalidade adequada, evitando-se o fracionamento de despesas; b) Atentar-se para a obrigatoriedade do atesto documento fiscal;</p> <p>a) Solicitação à unidade demandante de justificativa com elementos suficientes que subsidiem a contratação; b) Realizar o levantamento das informações de forma antecipada.</p> <p>c) Juntar nos autos a documentação referenciada no item “ d”, dos achados de auditoria; d) Definição de rotina e responsabilidades para pesquisa de preços; e) Observar a ordem cronológica de documentos na formalização do processos licitatórios; f) Que a comissão de licitação e ou pregoeiros sejam extremamente criteriosos quando</p>	
--	--	--	--	--

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

			<p>da apresentação de documentos; g) Se ater ao parecer jurídico referente ao processo n. 09 e 10/2020, e proceder a juntada nos autos a documentação faltante; h) Observância dos dispositivos legais em relação ao atendimento do § 2º da Lei 13.979; i) Recomendo que em se tratando dispensa de licitação deve o pagamento ocorrer em até cinco dias; j) Quanto aos prazos de entrega devem ser melhores definidos nos termos do §1º do art. 37 da Constituição Federal, a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos</p> <p>Assegurar gestão transparente da informação</p>	
--	--	--	---	--

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

--	--	--	--	--

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? Sim

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Sim. Gestores da própria unidade; Morosidade para cumprimento de prazos quando solicitados. Funcionários da própria unidade; Morosidade para cumprimento de prazos quando solicitados.

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão **Parcialmente** formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? **Parcialmente**;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);

Afronta a norma legal sem dano financeiro na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? **Não**

Nome da(s) Unidade(s)	Ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico	Valor do dano	Medidas implementadas com vistas ao pronto	Avaliação conclusiva sobre as justificativas	Nome ou CPF dos responsáveis

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

			ressarcimento	apresentadas pelos responsáveis	

Avaliação conclusiva: avaliação do Controle Interno acerca das justificativas apresentadas pelos responsáveis.

IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? Não

Número da Tomada de Contas Especial	Causa da Tomada de Contas Especial	Data de Instauração da T.C.E.	Comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso	Resultado ou status do andamento da Tomada de Contas Especial	Valor da Tomada de Contas Especial

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? **Sim**

Unidade Gestora em que convênio foi firmado	Tipo de instrumento	Número do Instrumento	Objeto	Volume de recursos transferidos	Situação da análise da prestação de contas do

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

					instrumento
Prefeitura/Educação	Termo de Fomento	01\2017	atendimento de crianças e	33.000,00	Regular
Fundo de Saude	Termo de Cooperação	01\2017	adolescentes	165.105,08	Regular
Prefeitura	Financeira	Dispensa n. 01/2020	portadoras de necessidades especiais	19.212,00	Regular
Fundo de Saude	Termo de Convênio-Consorcio	Dispensa n. 02/2020	SERVICOS HOSPITALARES PRESTADOS RELATIVOS A CHAMADA PUBLICA 2/2017	169.446,19	Regular
	Termo de Convênio-Consorcio		PREVISTOS NO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, Rateio de despesas do CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010. A importância é variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhado mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município		
			Rateio de despesas do CISAMARP para		

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

			atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010. A importância é variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, relativo ao exercício de 2020. (Licitação Nº : 1/2020-DL)		
--	--	--	--	--	--

O município possui contratos de gestão regidos pela Lei nº 9.637/1998? Não

Entidades (se aplicável): ;;;;

Regulamentação da Lei 13.019/2014 (se aplicável): (Decreto 028\2017)
<https://www.matoscosta.sc.gov.br/legislacao>

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Sim

Critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação: Amostra Aleatória Experiências passadas Valor envolvido

Número do Processo de Licitação	Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Valor estimado de contratação	CPF ou CNPJ do Contratado	Descrição dos indícios de irregularidade, se houver
Processo Licitatório n. 52/2020	Dispensa de Licitação n. 15/2020	Menor Preço Global	95.000,00	***.891.789-72	a) Ausência de conformidade : Não consta previsão da despesa no Plano
Processo Licitatório n. 2/2020	Dispensa de Licitação n. 2/2020	Menor Preço	14.800,00	00.133.742/000	
		Menor Preço	11.063,60	1-95	
		Menor Preço	4.252,80	80.724.537/000	
		Menor Preço		1-33	
				05.004.931/000	

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

<p>Processo Licitatório n. 11/2020</p> <p>Processo Licitatório n. 29/2020</p>	<p>Dispensa de Licitação n. 09/2020</p> <p>Dispensa de Licitação n. 11/2020</p>			<p>1-81</p>	<p>Plurianual e LOA, conforme previsto nos artigos 165, §§ 1º e 2º, e 167 da Constituição Federal. As alterações legislativas promovidas para a aquisição deste imóvel foram realizadas somente na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), visto que a aquisição de bens duráveis, incluem-se nas despesas de capital. Ressalva-se que não estando previsto nesses instrumentos de planejamento, devem ser promovidas alterações legislativas para a sua inclusão, que, no caso da LOA, se dará por meio de abertura de crédito adicional especial. b) Consta edição de lei específica autorizando a aquisição. c) Foram demonstrados</p>
---	---	--	--	-------------	---

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

					<p>os seguintes pressupostos:</p> <p>a) o imóvel será ser destinado ao exercício das finalidades precípua da Administração.</p> <p>d) o imóvel segundo justificativas constantes do processo é o único a atender às necessidades administrativas consistentes nas características e localização do imóvel. e) O valor proposto é compatível com o praticado no mercado, comprovado mediante prévia avaliação. f) Despesa foi contabilizada no seguinte elemento: 4.5.90.61.99. Entendo que por ser despesa de capital deveria ser contabilizada conforme detalhamento de elementos emitidos pelo Tribunal de Contas 2020 no elemento 61.03 (aquisição de i móveis- Terrenos)</p>
--	--	--	--	--	---

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

					<p>Resultado dos Exames: constataram-se a existência de Erros Formais no processo físico: informações organizadas fora da ordem. Erro material: Evidencias de imprecisão dos valores nas dotações (fls 01), solicitação de abertura (fls 01 e 02), parecer contábil (fls 28), parecer jurídico (fls 38), extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios-DOM, Edição nº 3192/2020 (fls 40).</p> <p>Resultado dos Exames: constataram-se a existência de Erros Formais no processo físico: informações organizadas fora da ordem. Erro material: Evidencias de imprecisão de valores referenciadas contrato (cláusula sexta). O contrato também faz referências a</p>
--	--	--	--	--	---

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

					<p>Lei 10.520/2002, porém foi efetuado por meio de Dispensa. O detalhamento do elemento utilizado: 33.90.36.38. Observa-se que o elemento 36, refere-se a contratação de pessoa física e neste caso foi contratado pessoa jurídica devendo ser utilizado o elemento 39- detalhamento 39.70. Evidencia-se a aquisição de camisetas (uniformes) no mês de outubro, realizados através da Compra Direta n. 605 e 620/2020, totalizando o valor de R\$: 1.368,00, caracterizando falta de planejamento do gestor, quando da realização da Dispensa. Efetuado diligência em virtude de: a) A quantidade adquirida,</p>
--	--	--	--	--	---

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

					<p>conforme consta às fls 47 do processo físico (Termo de homologação), é de 370 folhas de fibrocimento de 4mm e 01 folha de fibrocimento de 5mm, totalizando valor de R\$: 4.252,80, o que não condiz com a quantidade especificada no relatório efetuado pela assistência Social fls 03 a 06. (Quantidade adquirida a maior). Desta feita, emitiu-se o Parecer Técnico n. 129/2020. Nas dispensas com fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, verificou-se a destinação da aquisição (enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus), os elementos descritos nos artigos 4º-A a 4º-I, e ainda: <input type="checkbox"/> Check list</p>
--	--	--	--	--	---

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

					<p>sugerido pelo Tribunal de Contas/SC [?] Divulgação de todas as contratações ou aquisições relacionadas ao combate da pandemia em sítio oficial do município, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição; [?] Termo de referência simplificado ou projeto básico simplificado, contendo: declaração do objeto, fundamentação simplificada, descrição resumida da solução encontrada, requisitos da</p>
--	--	--	--	--	---

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

					contratação, critérios de medição e pagamento, pesquisas de preços e adequação orçamentária; [?] Estimativas (pesquisas) de preços comprovada por, no mínimo, um dos parâmetros (Portal de Compras do Governo Federal ou local pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa realizada com potenciais fornecedores); [?] Justificativas nos autos por ocasião da dispensa das pesquisas de preços; [?] Justificativas nos autos nas aquisições por valores superiores aos pesquisados decorrentes de
--	--	--	--	--	--

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

					<p>oscilações de preços no mercado; [?] Justificativas nos autos nas situações de restrições de fornecedores ou de prestadores de serviço, podendo ser dispensados alguns requisitos de habilitação, exceto a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do inciso XXXIII do art.7º da Constituição; [?] Duração do contrato por até seis meses e prorrogação por períodos sucessivos, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública; [?] Possibilidade de previsão de aceitação por parte dos contratados de acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% do valor inicial atualizado do contrato.</p>
--	--	--	--	--	--

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

--	--	--	--	--	--

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada: Inexistente
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas: Fraco
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório: Fraco
- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório: Bom
- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas: Fraco
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital: Fraco
- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições: Bom

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? Sim.

Procedimentos realizados:

Horas Extras. janeiro a setembro\2020. Fundo de Saúde

Controle de frequência. Decorrer do Ano.. Prefeitura\ fundo de saúde\ Fundo de Assistência Social

Lei 173\2020. Maio a Dezembro de 2020. Prefeitura\Fundos

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual): Pouca atuação da gestão
- Controle de horas extras pelos gestores: Nenhuma atuação da gestão
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividades de Direção, Chefia e Assessoramento: Pouca atuação da gestão
- Realização de cursos de capacitação pelos servidores: Atuação razoável da gestão
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores: Pouca atuação da gestão
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores: Pouca atuação da gestão
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos: Pouca atuação da gestão
- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório: Pouca atuação da gestão
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social: Nenhuma atuação da gestão
- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças): Pouca atuação da gestão
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas: Pouca atuação da gestão
- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal: Nenhuma atuação da gestão
- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento: Nenhuma atuação da gestão

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Sim

Tipo (Determinação ou Recomendação)	Número do Acórdão	Assunto da Decisão	Situação	Justificativa do Gestor, se houver
Recomendar à Prefeitura Municipal de Matos Costa que, em certames futuros, atente quanto às considerações exaradas neste feito, incluindo somente exigências relativas às		Processo @ REP 20/00235519 Processo @ REP 20/00192950 Processo @ REP 19/00831667 Comunicado Conjunto TCE/CGU n. 01/2020 Ofício Circular TC/GAP/N.11/2019: : Indícios	Implementada Em andamento Implementada Implementada Implementada Parcialmente Implementada	Resposta Diligência DAP - 4504/2020 - em 08/10/2020, através do ofício n. 238/2020 Resposta através do Ofício n.34/2020, de 27/02/2020 Servidor

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

<p>especificações técnicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações contratuais, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado.</p> <p>Possíveis irregularidades concernentes aos Decretos ns. 41 e 42/2020 - Concessão de férias/licença-prêmio antecipadas e outras formas de afastamento aos servidores</p> <p>Supostas irregularidades nas obras de construção de escola com seis salas de aula, junto ao Centro Educacional Ana Maria de Paula</p> <p>Indícios de recebimento do auxílio emergencial, instituído pela Lei n. 13.982, de 2 de abril de 2020 (federal), por servidores públicos municipais de SC – Convocação para regularização</p> <p>Orientação aos Chefes dos</p>		<p>acumulação indevida de cargos e empregos públicos</p>		<p>Exonerado</p>
--	--	--	--	------------------

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

Poderes Executivos catarinenses acerca da necessidade de disponibilizarem, periodicamente, em seu portal de domínio público na internet, os preços contratados de obras, equipamentos e materiais da área educacional Trilhas de Pessoal-SGTA				
--	--	--	--	--

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? Não

Nº do Acórdão ou Título Executivo	Data do Acórdão ou Título Executivo	Nome do responsável	Valor	Data da inscrição em dívida ativa	Situação do processo

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII previdência

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? **Não**

Renegociação realizada, **se houver**:

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:
- Outras condições de pagamento pactuadas:

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ? **Não**.

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? **Sim**.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.